



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3475

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Celebração de Convênios e Termos Aditivos

Autoria: Mesa da Diretora

Data: 02/05/1989

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 013/89, de 02/05/1989. Aprova convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Programa Comunitário de Habitação Popular, para a construção de 330 unidades habitacionais para pessoas de baixa renda.

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 03

RESOLUÇÃO nº 013/89

DE 02-05-89

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: convênios

cto: 01

ordem: 36

nº fls: 02

Autor: Mesa Diretora

Assunto:-

Aprova Convênios celebrados com a Secretaria de Estado
de Assuntos Municipais, e o Programa Comunitário de
Habitação Popular, para a construção de 330 unidades
habitacionais para pessoas da baixa renda.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Entrada em 02-05-89

2 Aprovado em 02-05-89

3

4

5

6

7

8

9

10

RESOLUÇÃO N° 013/89, de 02 de
maio de 1989

Aprova Convênios

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados pelo Legislativo Municipal de Montes Claros, em todos os seus termos, os Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais de Minas Gerais, o Programa Comunitário de Habitação Popular e o Município de Montes Claros, nos valores de NCZ\$ 43.100,00 e NCZ\$ 86.200,00, datados de 12 de abril de 1989, objetivando a construção de trezentas unidades habitacionais neste Município, para a população de baixa renda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal

a) Carlos Welth Pimenta Figueiredo
Presidente da Câmara

a) Marlene Tavares Cardoso
1º Secretária

J. NOTICIAS - 5.5.89



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 013/89, de 02 de maio de 1989.

Aprova Convênios.

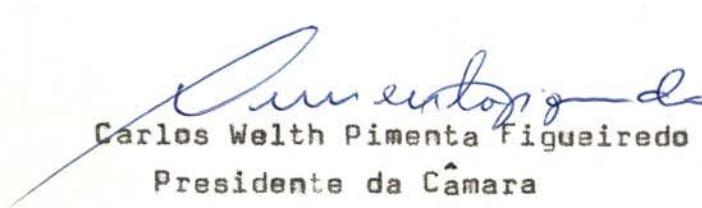
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Ficam aprovados pelo Legislativo Municipal de Montes Claros, em todos os seus termos, os Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais de Minas Gerais, o Programa Comunitário de Habitação Popular e o Município de Montes Claros, nos valores de NCz\$ 43.100,00 e NCz\$ 86.200,00, datados de 12 de abril de 1989, objetivando a construção de trezentas unidades habitacionais neste Município, para a população de baixa renda.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 02 de maio de 1989.


Carlos Welth Pimenta Figueiredo

Presidente da Câmara


Marlene Tavares Cardoso
1a. Secretária